



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº. 39/2021

“SÚMULA: Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação”.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. Antônio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação para fins de desapropriação do imóvel assim descrito na matrícula nº 3.999/01 do Cartório de Registro de Imóveis:

“Uma área de terras com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), igual a 1,0 hectare, destacado de parte da Chácara nº 14 (treze), da Gleba IV, da Fazenda Ribeirão Bonito, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se em um marco de madeira de lei, denominado PP. E segue em divida com o Perímetro Urbano, com os rumos 59°00' NE e 31°00'NW; e com as medidas de 125,00 metros, e 100,00 metros até o marco nº 2. E segue em divisa com parte da Chácara nº 14, com o rumo 59°00' SW; mediu em linha reta 75,00 metros até o marco de nº 3. E finalmente segue-se em divisa com parte da Chácara n.º 13, com o rumo 4°26' SE; mediu em linha reta 111,80 metros até o marco denominado PP; referido acima deste memorial, e assim fechando a poligonal deste perímetro, conforme Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo Engº agrônomo Tarcino Luiz Davantel CREA-PR nº 14009-D. INCRA- Certificado de Cadastro nº 717.070.008.117-4.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

- a) Valderei Pires Fitz
- b) Everton Pires Maduro
- c) Roberto dos Santos Fonseca

Art. 3º - A Comissão de Avaliação será presidida pelo servidor Valderei Pires Fitz e terá como secretário o servidor Everton Pires Maduro.

Art. 4º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, entregar o laudo de avaliação do imóvel.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal